

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade nº. 13/2018**

**Processo nº. 80/2018**

**Despacho do Prefeito Municipal**

**RATIFICO**, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração da marca Indrel, do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de acordo com a proposta em anexo ao processo e carta de exclusividade e credenciamento da empresa citada abaixo da fabricante INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, a qual dá exclusividade de assistência técnica, manutenção, comercialização e distribuição de peças, da referida marca.

**PRESTADOR DO SERVIÇO:** MARCOS OSIRES NUNES

**CNPJ sob nº:** 81.742.751/0001-85

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.460,00 (Três mil quatrocentos e sessenta reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de agosto de 2018.

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal